

DOSSIER

Entre *Cila* e *Caríbdis*: o dilema darwiniano e o *debunking* da moralidade¹

Between *Scylla* and *Charybdis*: the Darwinian dilemma and the debunking of morality

Evandro Barbosa²

RESUMO

O objetivo deste trabalho é analisar a tese evolucionista sobre a origem dos julgamentos avaliativos e a possibilidade de existirem valores objetivos na moral. Sharon Street (2006) apresentou o que ficou conhecido como o dilema darwiniano para o realismo moral, cuja resposta, por parte dos realistas, não demorou a chegar a partir de réplica de David Copp (2008). Retomarei este debate e oferecerei uma alternativa ao dilema e algumas respostas aos problemas levantados por ambos os autores via construtivismo procedimental.

Palavras-chave: evolução, realismo, construtivismo, moralidade, normatividade.

ABSTRACT

This paper intends to analyze the evolutionary metaethical discussion that revolves around the evolutionist thesis about the origin of evaluative judgments and the possibility of there being objective moral values. Sharon Street (2006) presented what became known as the Darwinian dilemma for moral realism. Moral realists, represented by David Copp, did not take long to reply. I will resume this debate and offer an alternative to the dilemma and the problems brought up by both philosophers through procedural constructivism.

Keywords: evolution, realism, constructivism, morality, normativity.

¹ A primeira parte desta discussão, resultado da minha pesquisa como *Visiting Researcher* na University of California – *Campus Davis*, sob orientação do professor David Copp, foi publicado em Barbosa (2017). Parte importante desta pesquisa se desenvolveu ao longo da disciplina “Elementos de epistemologia moral: realismo moral e racionalidade prática”, ministrada no PPG em Filosofia da UFPel. Agradeço pelas frutíferas discussões com meus alunos que permitiram aprimorar este trabalho.

² Professor do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFPel – Universidade Federal de Pelotas. Rua Alberto Rosa, 154, Centro, 96010-770, Pelotas, RS, Brasil. Email: evandrobarbosa2001@yahoo.com.br.

Homo sapiens sapiens: primata ereto de cérebro grande
e linguagem vocal, às vezes agressivo.
(J. Greene, *Moral Tribes*)

Contextualizando o problema

Contemporaneamente, o naturalismo moral assume uma forma de discussão ampla e toma diversas frentes. Por um lado, o naturalismo moral ainda encontra terreno fértil nas discussões em metaética, mas é cada vez mais comum vê-lo associado aos desenvolvimentos que a filosofia experimental tem proporcionado nestes últimos anos. Estamos interessados, aqui, em um tipo de *metaética evolutiva*, na medida em que a discussão entre Sharon Street e David Copp orbita teses evolucionistas na explicação sobre a origem dos julgamentos avaliativos ou mesmo para demonstrar e minar a possibilidade de existirem valores morais objetivos.

Em seu artigo *A Darwinian Dilemma for Realist Theories of Value* (2006), Sharon Street apresenta o chamado dilema darwiniano para as teorias realistas do valor, o qual reverberou entre realistas e antirrealistas morais. Para ela, os realistas estão “entre Cila e Caríbdis” quando questionamos o papel que as forças evolutivas desempenharam ao moldar o conteúdo das atividades avaliativas humanas, sendo eles desafiados a “[...] explicar a relação entre essas **influências evolutivas** em nossas atitudes avaliativas e as **verdades avaliativas independentes** que o realismo postula” (Street, 2006, p. 109, destaques meus). Diante disso, o realista tem duas opções. Por um lado, ele pode *negar* que exista tal relação e admitir ceticamente que nossos juízos avaliativos estão fora de rota (*off track*) devido à pressão distorcida das forças darwinianas. Neste caso, o antirrealista e o cético entram em cena e desenvolvem cada qual as suas teorias a seu modo. Por outro, *admitir* a relação oferecerá ferramentas para o realista moral determinar o ponto de partida de sua teoria ao preço de enfrentar problemas para justificá-la.

Obviamente, o dilema levantou inquietações do lado realista, e uma das respostas veio através de David Copp (2008), que tentou reconstruir a ideia básica por trás da hipótese darwiniana e explicar como o realista pode passar ao largo do dilema ao reconhecer a força que as pressões exerceram para moldar nossa capacidade para elaborar juízos avaliativos de forma associativa a uma explicação semântica dos juízos morais. Como desdobramento, Street insistirá que existe uma

coincidência marcante entre os juízos normativos que os seres humanos pensam ser verdadeiros e os julgamentos normativos que as forças evolutivas nos levaram a fazer. Por isso, de um ponto de vista normativo, o realista precisa oferecer uma explicação sobre este *fato notável* que, de acordo com Street, o realista não tem. Neste caso, ou o realista não escapa ao dilema, ou ele escapa às custas de não reivindicar a vinculação objetiva da moralidade.

O presente artigo possui um roteiro definido. Considerando que as teorias de Street – do lado antirrealista – e de Copp – do lado realista – resumem, *grosso modo*, ambos os lados da disputa e são referências teóricas basilares para a discussão que se segue, a primeira parte deste trabalho será reconstrutiva nestes termos: (I) apresentarei o dilema original proposto por Street, (II) oferecerei a resposta de Copp e (III) levantarei algumas questões sobre a resposta realista. Por fim, (IV) apresentarei uma alternativa ao dilema via construtivismo procedimental, tentando salvar algumas considerações realistas sem os custos de um comprometimento ontológico sobre verdades morais independentes.

I 1. Realismo moral e a tese da independência

Street aborda o dilema a partir de uma distinção simples que o realismo moral sobre valor faz entre fatos ou verdades avaliativas³ e atitudes avaliativas.⁴ O realista afirma que tais fatos ou verdades avaliativas são independentes em relação às nossas atitudes avaliativas, quer dizer, nossas considerações sobre tais fatos ou verdades não interferem no modo como tais fatos ou verdades se constituem. Diríamos, então, que eles são ontologicamente independentes e que nossas considerações se orientam em direção a tais verdades.

Esta distinção encontra respaldo naquilo que chamo de definição clássica do realismo moral⁵:

O realismo moral é uma espécie de tese metafísica sobre a natureza e o status da moralidade e das reivindicações morais. Uma visão realista sobre ética presumivelmente afirma a existência de fatos morais e proposições morais verdadeiras [...]. O realismo moral, ao que parece, está compro-

³ Neste caso, “X é uma razão normativa para Y, que deveria ou deve fazer X, considerando-se que X é bom, valioso ou valoroso, que X é moralmente certo ou errado, e assim por diante” (Street, 2006, p. 110).

⁴ Estas *atitudes* “[...] incluem estados como desejos, atitudes de aprovação e desaprovação, tendências avaliativas irrefletidas como a tendência a experimentar X como contando a favor de ou exigindo Y [...] tendências para realizar julgamentos avaliativos sobre o que é uma razão, sobre o que se deve ou se deveria fazer, sobre o que é bom, valioso ou digno, sobre o que é moralmente correto ou errado, e assim por diante” (Street, 2006, p. 110).

⁵ Chamo-a de definição clássica porque são conhecidas as discussões elaboradas por Brink (1989) e Sayre-McCord (1988) a partir destas premissas. Richard Boyd tem um sugestivo artigo intitulado *How to Be a Moral Realist* (1988), cujo título fala por si. Contemporaneamente, Enoch (2011) possui uma definição e discussão mais refinada sobre o que significa ser um realista. Para uma discussão panorâmica sobre distinções internas ao realismo, especialmente entre naturalistas e não naturalistas, confira Miller (2003) e Kirchin (2012).

*metido com fatos e verdades morais que são objetivos de alguma forma.*⁶

Seguindo essa definição, diríamos que (i) existem fatos morais ou verdades morais e que (ii) eles são independentes. Conjuntamente, (i) e (ii) constituem o núcleo duro das teorias realistas *lato sensu*, embora esta definição seja ampla e os antirrealistas poderiam concordar com (i), enquanto os realistas divergiram – como o fazem atualmente – sobre *onde* encontrar (ii). Como demonstrei, o dilema recai sobre o problema da independência na segunda tese. Utilizarei a terminologia de Kirchin e chamarei esta visão de realismo moral de independência (*Independent Moral Realism – IMR*) que afirma o seguinte:

A existência de propriedades morais e razões morais é uma questão independente da mente. Ou seja, a existência de tais propriedades e razões não é dependente do que os seres humanos, individual ou coletivamente, pensam, anseiam, estão empenhados em, desejam, etc. Da mesma forma, o tipo ou traço de valor ou razão que elas têm – e.g. bondade, gentileza – é uma questão independente da mente (Kirchin, 2012, p. 22).

Considere o seguinte exemplo sobre a tese da independência em relação a nossas atitudes avaliativas.⁷ Pedro, que é casado com Ana, bate nela toda vez que chega em casa bêbado. Podemos realizar juízos avaliativos sobre a atitude de Pedro e dizer que “Pedro é um canalha por bater em Ana”. Poderíamos, entretanto, estabelecer um juízo avaliativo distinto sobre Pedro se, em vez dele bater na mulher, ele chegasse em casa com flores e com uma carta de amor. Entretanto, dado que Pedro realmente bate em Ana, o realismo de valor pode afirmar que é verdade, independentemente de nossas crenças avaliativas, que Pedro é um canalha. Vamos supor, ainda, que apesar de Ana apanhar de Pedro todas as vezes que ele chega em casa bêbado, ela o ame e o considere um pai e marido exemplar em todas as demais circunstâncias. Mais do que isso, Ana perdoa Pedro porque acredita (em seu conjunto de crenças) que ele apenas age dessa forma porque está sob a influência de álcool. A pergunta que fica é: como devemos tomar a atitude de Pedro nestas circunstâncias? Deveríamos considerar o perdão de Ana como suficiente para não tornar Pedro um canalha? Segundo um realista de valor, dada a condição *stance-independence* sobre a verdade de nossas atitudes avaliativas, é verdade que Pedro é um canalha porque ele bate na esposa, e isso se mantém

independentemente de qualquer juízo avaliativo que Ana ou nós, isoladamente, possamos estabelecer sobre a situação. É nesse sentido que fatos ou verdades avaliativas se distinguem de atitudes avaliativas.

2. Por que escolhemos o que escolhemos?

A primeira premissa da discussão é chamada de premissa empírica e diz respeito à influência que as forças evolutivas tiveram sobre o conteúdo e o modo como elaboramos nossos juízos avaliativos. Obviamente, nossos julgamentos avaliativos recebem a carga de uma ampla gama de forças, dentre elas as forças sociais, históricas, culturais, genéticas e a própria força da seleção natural. Neste caso, considerar a teoria da evolução como verdadeira é aceitar o fato de que “[...] as forças da seleção natural tiveram uma tremenda influência sobre o conteúdo de julgamentos avaliativos humanos” (Street, 2006, p. 113). Reconhecemos, assim, que tais julgamentos estão saturados por elementos de influência evolutiva e precisamos identificar o que significa *sucesso evolutivo* para nossos ancestrais avaliando suas vantagens em termos de benefício ou danos. Por exemplo, parece existir um prejuízo para o *sucesso evolutivo* na busca por predadores e no confronto com eles. Da mesma forma, um comportamento de cuidado com a perpetuação da espécie e com a prole parece ser um benefício que escolheríamos como um tipo de receita para o sucesso. Se consideramos a teoria da evolução com base neste sucesso evolutivo, seria razoável pressupor que nós faríamos um julgamento avaliativo positivo em relação a este último e reprovamos o primeiro.

Isso significa que nossos juízos avaliativos sobre nossas atitudes se desenvolvem a partir de uma consideração simples: aquilo que promove o sucesso evolutivo deve ser buscado e aquilo que promove o contrário é algo a ser evitado. Observe, seguindo Street, qual o tipo de padrão de comportamento que selecionaríamos:

[Padrão A]

- (1) O fato de que algo promoveria a sobrevivência de alguém é uma razão a favor disso.
- (2) O fato de que algo promoveria os interesses de um membro da família é uma razão para isso.
- (3) Temos maiores obrigações em ajudar nossos próprios filhos do que ajudar completos estranhos.
- (4) O fato de alguém ter tratado alguém bem é uma razão para, em troca, tratar bem essa pessoa também.

⁶ McCord, 2006, p. 40. Segundo McCord, o antirrealismo moral defende que (i) não existem fatos morais como propriedades independentes; (ii) os fatos morais não são independentes das crenças morais; (iii) crenças morais são a base para os fatos morais. Sua principal discordância diz respeito à natureza desta crença ou propriedade moral (expressões de emoções ou convenções sociais). Cf. McCord, 2006, p. 40-43, Brink, 1989, p. 15-19.

⁷ Shafer-Landau oferece exemplo semelhante em *Moral Realism: A Defense* (2003), p. 15.

(5) O fato de que alguém é altruísta é uma razão para admirá-lo, louvá-lo e recompensá-lo.
 (6) O fato de alguém ter causado um dano deliberado é um motivo para evitar essa pessoa ou buscar sua punição [...]

[Padrão B]

(1?) O fato de que algo promoveria a sobrevivência de alguém é uma razão contra isso.
 (2?) O fato de que algo promoveria os interesses de um membro da família é uma razão para não fazê-lo.
 (3?) Temos maiores obrigações em ajudar completos estranhos do que ajudar nossos próprios filhos.
 (4?) O fato de alguém ter tratado outra pessoa bem é uma razão para causar um dano individual em troca.
 (5?) O fato de alguém ser altruísta é um motivo para não gostar dele, condená-lo e puni-lo.
 (6?) O fato de alguém ter causado um dano deliberado é um motivo para procurar a companhia desta pessoa e recompensá-la (Street, 2006, p. 115-116).

A comparação entre estes padrões de comportamento é importante para determinar o conteúdo de nossos juízos avaliativos e explicar por que há uma aceitação humana generalizada de julgamentos baseados no Padrão A. Afinal, existem tantos outros julgamentos possíveis sobre por que deveríamos fazer algo. Vemos a morte de nossos filhos como um horror em vez de algo a ser buscado (3), da mesma forma que consideramos atitudes cooperativas uma forma de virtude e não algo a ser odiado e eliminado. Em termos de biologia evolutiva⁸, as respostas a essas perguntas partem da consideração de que julgamentos do Padrão A tendiam a promover a sobrevivência e reprodução de forma muito mais eficaz do que os julgamentos alternativos, o que garantiria de forma mais efetiva nosso sucesso evolutivo. Se consideramos que os julgamentos do Padrão A predominaram ao longo da história e cultura em detrimento de B, isso nos diz algo em termos evolutivos, a saber, que nossos julgamentos avaliativos foram influenciados pela pressão seletiva da teoria de Darwin. A hipótese acima é corroborada pelos padrões de julgamento avaliativo que observamos nos seres humanos hodiernamente.

[...] os padrões observados no conteúdo real dos julgamentos avaliativos humanos fornecem evidências em favor da visão de

que a seleção teve uma tremenda influência sobre esse conteúdo. Uma outra evidência a favor dessa visão é a continuidade marcante que observamos entre muitos dos nossos próprios julgamentos avaliativos amplamente realizados e os critérios avaliativos mais básicos observados em outros animais, especialmente aqueles mais próximos a nós (Street, 2006, p. 117).⁹

Segundo Street, esta premissa levanta desafios sobre como o realista moral pode assimilá-la em sua teoria. A primeira complicação diz respeito ao modo como nossos antepassados realizaram tais julgamentos avaliativos com base nesta ideia de sucesso evolutivo para, em seguida, desenvolverem uma tendência a realizar determinados julgamentos avaliativos em vez de outros. Via evolução, podemos observar que nossos ancestrais desenvolveram uma tendência comportamental e motivacional para buscar a primeira opção em vez da segunda antes de qualquer capacidade de um julgamento plenamente avaliativo sobre elas. Em outras palavras, a análise sobre o rumo de ação foi feita com base em uma capacidade irrefletida sobre o que é moralmente relevante para as ações. Isso porque a “capacidade de julgamento avaliativo em seu modo pleno foi um complemento evolutivo relativamente tardio que se sobrepôs às tendências comportamentais e motivacionais muito mais básicas” (Street, 2006, p. 118).

Uma segunda complicação parte do modo como explicamos a determinação de traços psicológicos de nosso caráter. Quer dizer, a evolução pode ter moldado nossa estrutura psicológica, mas é difícil explicar por que endossamos determinados julgamentos avaliativos em termos de seu conteúdo e preterimos outros. Além disso, nossos ancestrais não parecem possuir a mesma estrutura psicológica desenvolvida tal como a possuímos hodiernamente. No início de nossa história, nossa espécie possuía tão somente uma tendência avaliativa básica (*basic evaluative tendency*), “[...] uma tendência irrefletida, não linguística e motivacional para experimentar algo como *requerido* ou *demandado* por si ou para experimentar uma coisa como *requisitando* ou *contando a favor de algo*” (Street, 2006, p. 119). Em suma, diríamos que ela seria uma espécie de versão *proto* das formas de julgamentos avaliativos que possuímos atualmente e que, de início, nossos ancestrais estavam interessados tão somente em atitudes que promovessem sucesso evolutivo em termos de benefício e não em considerações avaliativas mais elaboradas sobre a moralidade de tais atitudes.

Como resultado, Street reconhece a influência das pressões seletivas darwinianas sobre o conteúdo dos julgamentos

⁸ Esta é uma premissa implícita à discussão; por isso, não discutirei os desdobramentos da relação entre moralidade e evolucionismo de forma cabal neste artigo. Para discussões mais pormenorizadas, confira Joyce (2001 e 2007), Ruse (1984) e Wilson (1975). Uma visão geral sobre o tema é oferecida no verbete *Morality and Evolutionary Biology* (<https://plato.stanford.edu/entries/morality-biology/>) da *Stanford Encyclopedia of Philosophy*.

⁹ Street, 2006, p. 117. Outros primatas, como os chimpanzés, parecem ter comportamento semelhante aos nossos quando escolhem dividir sua comida em maior proporção com quem coçou suas costas ou catou insetos do seu corpo. Visões sobre o chamado altruísmo recíproco explicam tal comportamento. Greene (2018a) oferece exemplos ilustrativos sobre o tema.

avaliativos, entretanto, elas teriam acontecido de forma indireta. A seleção natural teve uma tremenda influência sobre nossa tendência avaliativa básica, a qual, por sua vez, exerceu influência determinante sobre o conteúdo dos juízos avaliativos que hoje afirmamos. Entretanto, estes juízos foram moldados a partir de influências que, muitas vezes, nos direcionaram em sentido oposto aos fatos ou verdades avaliativas. Além disso, nosso sistema de julgamentos avaliativos ponderados e reflexivos poderia ter sido muito diferente e refletiria muito vagamente as tendências avaliativas básicas que hoje endossamos. Logo, Street conclui que o conteúdo dos julgamentos avaliativos humanos foi tremendamente influenciado (*tremendously influenced*) por forças da seleção natural, mas apenas *indiretamente influenciado*. A influência direta ocorreu apenas sobre nossa estrutura psicológica. Como resultado, nosso sistema de julgamentos avaliativos está impregnado (*saturated*) desta influência, mas não de forma determinante sobre o rastreamento da verdade ou dos fatos morais, como defendem os realistas.

3. O realista entre Cila e Caríbdis

Se aceitamos a premissa empírica de que as pressões evolutivas exerceram forte influência sobre o conteúdo dos juízos avaliativos que estamos fazendo, então o realista moral sobre valor enfrenta um dilema entre negar (*first horn: denying a relation*) ou aceitar (*second horn: asserting a relation*) a relação entre o fato de que as pressões evolutivas moldaram o conteúdo dos juízos avaliativos e a independência das verdades avaliativas.

Primeira alternativa: Não existe tal relação, ou seja, o realista nega que as forças evolutivas empurraram nossos julgamentos avaliativos em direção a verdades normativas avaliativas independentes.

Segunda alternativa: Existe uma relação entre as pressões evolutivas e os fatos avaliativos.

De acordo com a primeira alternativa, aceitar esta opção e negar a relação entre pressões evolutivas e fatos avaliativos leva o realista a um resultado cético (*skeptical conclusion*), uma vez que embora as forças evolutivas da seleção natural tenham levado nossos ancestrais a determinada posição normativa sobre o conteúdo de nossos juízos avaliativos, isso não implica necessariamente qualquer tipo de relação com o direcionamento para verdades avaliativas. Paralelamente, mesmo que os julgamentos avaliativos tenham sido moldados indiretamente pelas forças evolutivas, isso não implica a existência de verdades avaliativas independentes. Nas palavras da autora:

O ponto-chave a ser observado sobre essa opção é que, se alguém a considera acer-

tada, então as forças da seleção natural devem ser vistas como uma influência puramente distorcida sobre nossos julgamentos avaliativos, tendo nos empurrado em direções avaliativas que nada têm a ver com a verdade avaliativa. Nessa visão, permitir que nossos julgamentos avaliativos sejam moldados por influências evolutivas é análogo a partir para as Bermudas e deixar que o curso de seu barco seja determinado pelo vento e pelas marés: assim como o impulso do vento e das marés em seu barco não tem nada a ver com aonde você quer ir, o impulso histórico da seleção natural sobre o conteúdo de nossos julgamentos avaliativos não tem nada a ver com a verdade avaliativa. [...] Claro que é possível que, por uma questão de puro acaso, uma grande parte de nossos julgamentos avaliativos sejam verdadeiros devido a uma feliz [...] coincidência, mas isso exigiria um golpe de sorte que não é apenas extremamente improvável, em vista do imenso universo de juízos e verdades avaliativos logicamente possíveis, mas também incrivelmente conveniente para o realista. Com exceção de tal coincidência, a única conclusão remanescente é que muitos ou a maioria de nossos julgamentos avaliativos estão fora de rota. Este é o resultado cético exagerado que aguarda qualquer realista que tome a rota de alegar que não há relação entre influências evolutivas em nossos juízos avaliativos e verdades avaliativas independentes (Street, 2006, p. 121-122).

A analogia entre as forças que movem o barco para as Bermudas e as forças evolucionárias que nos levam em direção a verdades é esclarecedora. Se consideramos que nossa estrutura avaliativa básica foi moldada para determinar o conteúdo de nossas atitudes avaliativas em termos adaptativos, disso não se segue a tese de que estamos rastreando verdades morais. Esta capacidade adaptativa indicaria apenas que os indivíduos desenvolveriam traços biológicos a partir dos quais eles teriam uma maior chance de ter seus genes repassados às próximas gerações do que se não os possuíssem.¹⁰ Trata-se de sucesso em termos de benefícios evolutivos e não de rastreio de verdades morais. Neste caso, admitir a premissa empírica nos levaria ao resultado cético sobre normatividade. Em suma:

P1. A premissa empírica nos diz que o conteúdo dos julgamentos avaliativos foi tremendamente influenciado por forças evolutivas, mesmo que indiretamente.

P2. Forças evolutivas não indicam, **necessariamente**, o ca-

¹⁰ Wilson (1975, capítulo 03) afirma que uma adaptação do tipo genético leva em consideração os aumentos da sobrevivência e reprodução do indivíduo, bem como a melhoria das condições de sobrevivência e de reprodução de parentes próximos que compartilham os mesmos genes por descendência direta.

minho para fatos ou verdades avaliativas (*tracking relation*). Logo, o realista de valor deveria concordar com o resultado cético; afinal, muitos de nossos julgamentos avaliativos poderiam estar fora de rota (*off track*) em relação às verdades avaliativas ou estariam contaminados por influências ilegítimas (*illegitimate influences*).

De acordo com a segunda alternativa, se os realistas optarem por endossar a relação entre forças evolutivas e juízos avaliativos, precisamos verificar a correspondência entre o conteúdo de nossos juízos e o conteúdo das verdades avaliativas, o que Street chama de uma relação de rastreamento (*tracking relation*) (cf. Street, 2006, p. 125). Uma estratégia para explicar a relação entre as pressões evolucionárias e a verdade avaliativa vem através do chamado modelo do rastreamento (*tracking account*). Este modelo diz que a capacidade de apreender verdades avaliativas é uma capacidade benéfica de um ponto de vista evolutivo e, portanto, seria selecionada em humanos. Além disso, determinados julgamentos avaliativos são verdadeiros considerando-se que são vantajosos para fins de sobrevivência e reprodução. Contrariando esta posição, Street defende que não há qualquer benefício reprodutivo em apreender verdades avaliativas e que tal rastreamento não ocorre. Por exemplo, a consideração avaliativa de que devemos estar dispostos a cuidar da prole se deve ao sucesso reprodutivo desta atitude, e não há qualquer indício que isso seja um tipo de rastreamento de verdades avaliativas. Segundo Street, dada a insuficiência do modelo do rastreamento, ele deveria ser abandonado pelo modelo do elo adaptativo (*adaptive link account*) como uma explicação científica melhor:

Considere, por exemplo, o julgamento de que o fato de que algo promoveria a sobrevivência de alguém é uma razão para fazê-lo, assim como o fato de alguém ser da família é uma razão para lhe conceder tratamento especial, assim como o julgamento do fato de que alguém prejudicou alguém é uma razão para evitar essa pessoa ou puni-la. Tanto o modelo do elo adaptativo quanto o modelo de rastreamento explicam as tendências humanas generalizadas de fazer tais julgamentos dizendo que, de alguma forma, eles contribuem para o sucesso reprodutivo no ambiente de nossos ancestrais. Entretanto, de acordo com o modelo do rastreamento, fazer tais julgamentos avaliativos contribuiu para o sucesso reprodutivo, porque eles são verdadeiros e se mostraram vantajosos para apreender as verdades avaliativas. De acordo com o modelo do elo adaptativo, por outro lado, fazer tais julgamentos contribuiu para o sucesso reprodutivo não porque eram verdadeiros ou falsos, mas porque eles fizeram com que nossos ancestrais respondessem

às circunstâncias com um comportamento que promoveu o sucesso reprodutivo de maneiras bastante óbvias. Em geral, claramente tende a promover o sucesso reprodutivo fazer o que promoveria a sobrevivência de alguém, ou conceder um tratamento especial a alguém, ou evitar aqueles que o prejudicariam (Street, 2006, p. 128).

Street oferece três razões para explicar por que o rastreamento não ocorre da forma adequada via modelo do rastreamento e por que a melhor explicação viria do modelo do elo adaptativo. O primeiro modelo postula a existência de fatos normativos, enquanto o segundo modelo não tem esse tipo de comprometimento. Neste sentido, (a) ele é mais parcimonioso e não mantém um mistério sobre como determinados fatos avaliativos são utilizados em nossos julgamentos avaliativos de modo a serem reprodutivamente vantajosos. O modelo do elo adaptativo, por sua vez, é (b) muito mais claro e mantém uma base empírica de justificação muito mais sólida. Por fim, quando comparamos os padrões de julgamentos normativos que são influenciados por questões evolutivas, percebemos que o modelo do elo adaptativo (c) esclarece muito mais o *explanandum* em questão, a saber, que os seres humanos tendem a fazer alguns juízos avaliativos em vez de outros. De um ponto de vista empírico, Street argumenta que tal modelo é superior quando comparado com o modelo do rastreamento (cf. Street, 2006, p. 129).¹¹

Do acordo com Street, o problema vem da própria natureza do realismo, uma vez que a essência de sua posição é a afirmação de que existem verdades que são independentes de nossas atitudes avaliativas. Dada essa independência e considerando-se evitar o resultado cético, resta ao realista reconhecer que nossas atitudes avaliativas foram fortemente influenciadas por forças evolutivas e rastreiam as alegadas verdades independentes. Sem outro caminho a percorrer, resta ao realista explicar esta relação via rastreamento, o que, no entender da autora, é insuficiente:

- P1. A premissa empírica nos diz que o conteúdo dos julgamentos avaliativos foi tremendamente influenciado por forças evolutivas, mesmo que indiretamente.
- P2. Forças evolutivas indicam, **necessariamente**, o caminho para fatos ou verdades avaliativas (*tracking relation*).
- P3. O modelo de rastreamento, utilizado pelo realista de valor, é insuficiente e não oferece a melhor explicação científica em detrimento ao modelo do elo adaptativo (*adaptive link account*).
- P4. Mesmo o modelo do elo adaptativo não indica, necessariamente, para fatos ou verdades avaliativas. Logo, o realista de valor não consegue oferecer uma explicação adequada sobre a relação entre influências

¹¹ Para um desenvolvimento crítico desta questão, confira Berker, 2014.

evolutivas e verdades avaliativas independentes, e o dilema permanece.

II

1. O contra-ataque realista: a réplica de David Copp

Para enfrentar o dilema proposto por Street, Copp afirma que o realista não precisa necessariamente escolher entre o resultado cético e a hipótese implausível proposta pela autora. Para ele, a tese evolucionista consegue explicar de forma plausível uma gama de fenômenos psicológicos¹². Isso constitui o que ele chama de fenômeno da psicologia moral (*phenomena of moral psychology*), o qual pode ser definido pela nossa capacidade de expressar estados cognitivos conativos dos mais diversos que refletem diretamente no cenário moral. Neste sentido, a tendência humana a desenvolver atitudes morais que favoreçam a cooperação ou a tendência dos pais a desejarem cuidar de seus filhos tem o respaldo da explicação científica evolutiva que endossa a tese de que as forças darwinianas influenciaram fortemente certos fenômenos da psicologia moral. Por isso, há um endosso da premissa empírica, pois o conteúdo de nossas crenças morais pode ser explicado com base na teoria evolucionista.

Para explicar como o processo evolutivo influenciou a moral, Copp descreve quatro estágios:

Estágio 1. *A seleção natural levou ao desenvolvimento de algumas capacidades e disposições psicológicas básicas em nossos ancestrais, que os levaram a desenvolver uma tendência a ter disposições para formar certas atitudes avaliativas. Existem certos tipos de comportamento que temos razões para acreditar que teriam sido adaptativos entre nossos ancestrais. Nessa primeira etapa, os seres humanos evoluíram para se disporem a formar atitudes avaliativas que tendiam a conduzi-los a esse tipo de comportamento.*

Estágio 2. *Nossas capacidades e disposições que se desenvolveram no primeiro estágio afetaram, até certo ponto, o desenvolvimento do repertório conceitual de nossos ancestrais, incluindo o conteúdo dos juízos avaliativos que eles passaram a estar dispostos a realizar.*¹³

Estágio 3. *Como resultado de (1) e (2), temos uma tendência não reflexiva de formar certas crenças morais básicas.*

Estágio 4. *Kitcher acrescenta a este quadro um modelo de função evolutiva¹⁴ de uma capacidade de governança normativa, juntamente com uma explicação do impacto da "evolução cultural". Ele sugere que a função evolutiva de uma capacidade de governança normativa teria sido "promover a coesão social", combatendo as pressões dos desejos egoístas e antissociais com "pressões que reforçariam o tecido social" (Kitcher, 2006, p. 172). Ele sugere, além disso, que uma capacidade evoluída de governança normativa teria permitido que nossos ancestrais desenvolvessem uma "protomoralidade" que reforçaria tais disposições e seria transmitida por gerações (Copp, 2008, p. 188).*

O quadro acima apresentado indica que existem pontos de concordância entre Street e Copp. Ambos concordam que as forças evolutivas tiveram um efeito sobre nossa psicologia moral, embora discordem sobre o modo como isso acontece. O autor incorpora o modelo explicativo de Street e acrescenta um quarto estágio nesse processo a partir da proposta de Kitcher (2006), assumindo que determinadas normas – promotoras de estabilidade social, tranquilidade e cooperação – tendem a se tornar mais amplamente aceitas e levam os seres humanos a uma capacidade de governança normativa para formar crenças morais que favorecem essas formas de comportamento. Por isso, determinadas normas seriam mais amplamente aceitas que outras e teriam sua manutenção garantida na sociedade. Além disso, a inclusão do estágio 4 explica por que haveria uma forte tendência para que as normas correntes em uma cultura tenham favorecido comportamentos *pró-sociais* similares aos apresentados no Padrão A (Item I, 3).

Entretanto, os acordos não são maiores do que a discordância entre ambos. Street considera que as crenças morais, juntamente com os outros fenômenos da psicologia moral (tais como emoções e desejos), tendem a motivar o comportamento. Assim considerados, os fenômenos da psicologia moral poderiam ter evoluído para fornecer motivação para o comportamento adaptativo. Entretanto, no entender de Street, mesmo que consideremos que a pressão evolutiva tenha moldado o conteúdo dos juízos avaliativos, não há nada que indique que nossa capacidade para formar crenças

¹² Os fenômenos psicológicos incluem uma variedade de capacidades cognitivas, dentre elas aquelas que são necessárias para formar crenças morais. Allan Gibbard (1990, p. 61-80) faz referência ao chamado fenômeno da *governança normativa*, o que inclui a capacidade de sentir vergonha e culpa, a capacidade de entender as normas sociais e uma capacidade de raciocínios práticos complexos.

¹³ Street afirma que o *modelo do elo adaptativo* explica esta evolução para endossar determinados comportamentos e preferir outros. Por exemplo, ajudamos aquele que nos ajuda e consideramos passível de punição aquele que não coopera em determinadas circunstâncias.

¹⁴ Neste estágio, a tese do modelo de função evolutiva incorporada de Kitcher prevê uma conexão direta entre sucesso evolutivo e uma condição altruísta nas relações cooperativas. Cf. Kitcher, 2006.

morais evoluiu no sentido de nos permitir detectar os fatos morais. Este é o problema em utilizar o modelo do rastreamento, o que nos levaria a assumir a posição antirrealista como a tese correta.

Por sua vez, Copp irá afirmar que este argumento não elimina a possibilidade do realismo. Primeiro, a posição de Street apenas contorna o problema ontológico e não afirma nada sobre a existência ou não de fatos morais. Afinal, se conjecturamos que “[...] as explicações darwinistas mais plausíveis sobre nossas capacidades para ter crenças sobre o *Big Bang* e sobre a teoria das cordas não postulam a existência de verdades nessas áreas da mesma forma que não oferecem razões para concluir que não existem tais verdades” (Copp, 2008, p. 190), o mesmo poderia ocorrer em relação às verdades ou fatos morais. Em outras palavras, a dificuldade em rastrear-las não elimina sua existência. Copp entende que temos razões independentes para supor que existam tais verdades e, ao que parece, não parece ser implausível supor que existam razões independentes para termos crenças sobre tais fatos morais.

Além disso, não há perda de parcimônia (a) quando tentamos rastrear verdades morais se considerarmos que os fatos morais são redutíveis a fatos não-morais do tipo que são invocados na hipótese darwiniana. Pelo contrário, a premissa naturalista de que existem fatos morais no mundo natural facilita a tarefa do rastreio. Qualquer equívoco sobre este ponto pode ser corrigido, no entender de Copp, quando oferecemos uma explicação apropriada sobre as condições de verdade das crenças morais, conteúdo de nossos juízos avaliativos. Basta ao realista “[...] aceitar o modelo do elo adaptativo e usá-lo para subscrever a tese de rastreamento” (Copp, 2008, p. 192).

2. A tese do *quasi-rastreamento* e a *semântica dos juízos morais*

Vimos até aqui que, para o realista, aceitar a conexão entre a premissa empírica e as verdades avaliativas independentes implicaria se comprometer com o modelo do rastreamento; afinal, o realista defende que nossas crenças morais tendem a rastrear a verdade e tal capacidade de detectar verdades morais promoveu o sucesso reprodutivo entre nossos ancestrais (cf. Street, 2006, p. 125-126). Considere que o modelo do rastreamento defende que as pressões evolutivas moldaram o conteúdo de nossos juízos avaliativos de tal modo que nossas crenças morais rastreassem verdades ou fatos morais, enquanto o modelo do elo adaptativo afirma que as pressões evolutivas apenas moldaram o conteúdo de nossos juízos avaliativos para buscar aquilo que favorecia o sucesso reprodutivo sem qualquer compromisso moral de rastreio. Diante disso, Copp afirma que os realistas que aceitam a hipótese darwiniana não precisam aceitar a tese de rastreamento *tout court* para evitar se comprometer com o resultado cético. Para isso, ele sugere um rearranjo na tese:

*Os realistas não precisam sustentar que as forças darwinianas tenderam a fazer com que nossas crenças morais rastreassem a verdade. Seria suficiente se a seguinte relação complexa fosse obtida: o efeito indireto das forças darwinianas no conteúdo de nossas crenças morais foi tal que, dado o efeito cumulativo de todas as influências em seu conteúdo, nossas crenças tendem a obter sucesso seguindo a verdade moral, e a reflexão racional pode, em princípio, corrigir suficientemente qualquer influência distorcida de modo a minar a preocupação cética. Ou seja, seria suficiente se as forças darwinianas influenciasses o conteúdo de nossas crenças morais que, dadas todas as influências em seu conteúdo, ainda assim rastrearíamos a verdade até um grau epistemicamente suficiente (epistemically sufficient degree). Por brevidade, chamarei de **quasi-rastreamento** quando tiver em mente o rastreamento em um grau epistemicamente suficiente (Copp, 2008, p. 194).*

Esta tese sugere, *grosso modo*, que as forças evolutivas afetaram nossa psicologia a ponto de nossas crenças morais *quasi-rastrear* os fatos morais. Por isso, de acordo com Copp, entre negar a tese do *quasi-rastreamento* e recair em ceticismo ou aceitar a tese e manter a premissa da *mind-independence*, o realista deve ficar com a última opção. Nesse sentido, as vantagens de assumir a tese do *quasi-rastreamento* parecem promissoras para o realista, uma vez que a pressão evolutiva pelo sucesso da espécie e a busca por verdades morais seguem caminhos paralelos, porém não excludentes. De um ponto de vista adaptativo, evoluímos para rastrear fatos sobre predadores e isso garantiu nosso sucesso reprodutivo. De forma similar, podemos afirmar que as crenças morais tendem a *quasi-rastrear* os fatos ou verdades morais em um nível epistemicamente suficiente, considerando-se que tal capacidade de detectar verdades morais fazia parte de um sistema de respostas avaliativas que era adaptativo entre nossos ancestrais.

Assim, o modelo do elo adaptativo, segundo o qual a força evolutiva nos moldou em termos de sucesso reprodutivo, tem o complemento do modelo do *quasi-rastreamento*, imaginando-se que nossa capacidade evolutiva em direção a fatos ou verdades morais independentes promova um tipo de *sucesso* no âmbito moral. Para Copp, o modelo do rastreamento não exclui a possibilidade do modelo do elo; pelo contrário, ambos são compatíveis desde que os realistas tomem sua tese como válida:

Os realistas podem adicionar essas afirmações à história. Eles podem argumentar que a disposição de ter respostas avaliativas que tendeu a levar nossos ancestrais a responder às suas circunstâncias de maneira adaptativa levou, por sua vez, através do processo de quatro estágios, a

uma tendência em nossos ancestrais mais recentes de ter crenças morais que se aproximassem da verdade. E eles podem argumentar que essa tendência era parte de um sistema de respostas que era adaptativo. Se tudo isso estiver correto, os realistas podem combinar o modelo do elo adaptativo com um parente próximo do modelo do quasi-rastreamento para explicar por que esta tese se mantém (Copp, 2008, p. 195-196).

Para explicar a tese do *quasi-rastreamento*, Copp adota o que chama de a estratégia agressiva (*the aggressive strategy*) para afirmar que as forças evolutivas que exerceram influência sobre o conteúdo de nossos juízos avaliativos não são independentes dos fatos morais. Isso significa que, de fato, as forças darwinianas tendem a rastrear os fatos morais. Nesse caso, os realistas precisam explicar em que medida nossa capacidade de *quasi-rastrear* verdades morais é parte de um sistema de respostas adaptativo. Isso significa que o realista sobre valor precisa fazer algumas concessões a Street e a Copp se quiser contornar o dilema:

- P1. O realista deve aceitar o modelo do elo adaptativo.
- P2. O realista deve aceitar o modelo do *quasi-rastreamento*.
- P3. O realista precisa explicar por que, se nossa psicologia moral foi formada de acordo com P1, é provável que nossas crenças morais tendam a *quasi-rastrear* a verdade.

Para responder a este desafio, o realista precisa propor uma teoria das condições de verdade dos juízos morais para explicar por que o conteúdo dos nossos juízos avaliativos, influenciado pelas forças darwinianas, tenderia a rastrear fatos que são fatos morais. Neste ponto, Copp lança mão da chamada teoria moral centrada na sociedade (*society-centered moral theory*), a qual oferece uma explicação das condições de verdade das proposições normativas que ele chama de explicação “baseada em padrões” e determina o *status* de “fundamentação da verdade” dos padrões morais.

A tese de Copp parte de uma distinção simples entre proposição e padrão moral. Como exemplo, ele afirma que existe a proposição de que a tortura é errada e existe o padrão moral que proíbe a tortura expresso pelo imperativo “Não torture ninguém sob qualquer circunstância!” (cf. Copp, 2008, p. 199). Copp propõe este esquema para explicar as condições de verdade das proposições morais em termos de um *status* de padrões correspondentes relevantes:

O esquema diz que uma proposição moral (pura e básica) é verdadeira se e somente se um padrão moral correspondente tiver o status relevante de fundamentação da

verdade. Por exemplo, é verdade que a tortura é errada se e somente se um padrão correspondente – presumivelmente o padrão que proíbe a tortura – tem o status relevante de fundamentação da verdade (Copp, 2008, p. 199).

Se existem verdades morais com *status* moral relevante, então existe algum padrão que desfruta desse *status* tal como existe uma proposição moral correspondente que é verdadeira. Segundo Copp, deve existir alguma propriedade que distinga o padrão que proíbe a tortura em relação a padrões que não possuem um *status* moral relevante tal como, segundo ele, o padrão que proíbe os homens de usar chapéus em ambientes fechados (cf. Copp, 2007, *Introduction*). O autor afirma que o *status* fundador da verdade de padrões morais lhes confere o *status* de serem moralmente autoritativos¹⁵, *i. e.*, a teoria baseada em padrões afirma, então, que se a tortura é errada, ela é proibida por um padrão aceitável e moralmente autoritativo que deve guiar nossas ações.

Para dar conta do desafio apresentado por Street, Copp estabelece a relação entre o modelo do elo adaptativo, o qual explica o desenvolvimento de nossa psicologia moral a partir da teoria darwiniana, e a sua teoria centrada na sociedade, cujo propósito é explicar como existem verdades morais independentes:

*De acordo com o modelo do elo adaptativo, as forças darwinianas afetaram o conteúdo de nossas crenças morais por meio de um processo de quatro etapas, do tipo que descrevi antes. Em um estágio inicial [1], nossos ancestrais desenvolveram uma tendência a ter disposições indutoras à cooperação e ao altruísmo, visto que tais disposições eram adaptativas no ambiente ancestral. Uma capacidade de **governança normativa** também teria sido adaptativa. Em um estágio subsequente do processo, os ancestrais com essa capacidade teriam [2] compartilhado um sistema de normas que reforçariam as disposições pró-sociais. Num estágio posterior, como resultado de um processo de evolução cultural, [3] certos tipos de normas teriam se tornado mais amplamente aceitos, incluindo especialmente normas destinadas a promover estabilidade social, paz e cooperação. [...] Finalmente, como resultado de tudo isso, os seres humanos desenvolveram uma [4] tendência a formar crenças morais que favorecem tipos importantes de comportamento pró-social, incluindo comportamentos que promovem*

¹⁵ Esta é uma premissa normativa que o autor desenvolve no capítulo 08, “Moral Naturalism and Three Grades of Normativity”, em sua obra *Morality in a Natural World* (2007). Ele afirma que o naturalismo moral deve perguntar se a moralidade é normativa e, em caso de resposta afirmativa, o naturalismo moral deve explicar como acomoda a normatividade da moralidade em três graus distintos: normatividades genérica, motivacional e autoritativa.

a estabilidade social, a tranquilidade e a cooperação (Copp, 2008, p. 201).¹⁶

Teríamos, assim, confirmada a sequência de quatro estágios. Fruto de forças da evolução e processos adaptativos, teríamos a [1] *disposição adaptativa* para processos cooperativos e altruísticos. E, dado o desenvolvimento de nossa [2] *governança normativa*, seríamos capazes de compartilhar um sistema de normas que reforçariam tais tendências pró-sociais, o que indica que adotariamos um [3] *sistema de normas*, cuja aceitação ampla entre os indivíduos seria determinada pelo nível de estabilidade social, paz e cooperação que ela oferece. Para isso, nossa estrutura psicológica nos levaria à [4] *formação de crenças morais* que favorecem determinados comportamentos ou tendências pró-sociais em detrimento de outros juízos avaliativos.

Se o elo adaptativo explica nosso sucesso evolutivo, a tese do *quasi*-rastreamento explica, por sua vez, o sucesso humano em termos morais, afirmando que esta tese independe de um rastreamento final da verdade dos julgamentos morais que as forças darwinistas teriam levado os seres humanos a estarem dispostos a aceitar. Neste caso, “[...] a teoria centrada na sociedade implica que esses julgamentos provavelmente seriam aproximadamente verdadeiros” (Copp, 2008, p. 201).

Chegamos, assim, a algumas conclusões preliminares. Primeiro, se consideramos o modelo do elo adaptativo atrelado a uma teoria centrada na sociedade, poderíamos afirmar que a evolução social segue seu curso e as crenças morais *tenderiam mais e mais a aproximar-se da verdade moral*:

[...] as crenças que correspondem ao código moral social que surgiu através de um processo de evolução cultural tenderiam cada vez mais a aproximar-se da verdade. A teoria implica que as crenças morais que correspondem a um código moral, cuja ocorrência em uma sociedade tenderia a promover a capacidade desta sociedade de satisfazer suas necessidades, são em geral aproximadamente verdadeiras. E é razoável pensar que a deliberação e a reflexão apropriadas podem aproximar essas crenças da verdade (Copp, 2008, p. 202).

Em segundo lugar, a teoria centrada na sociedade conseguiria acomodar o modelo do elo adaptativo com nossa tendência a *quasi*-rastrear verdades morais via sistema de crenças:

A teoria pode explicar por que uma tendência a formar crenças morais com um conteúdo que foi influenciado pelo processo dos quatro estágios seria uma tendência a

formar crenças que seriam suficientemente próximas da verdade moral e que, dada a devida deliberação e reflexão, nossas crenças morais tenderiam a se aproximar da verdade (Copp, 2008, p. 202).

Por fim, mesmo que as crenças morais estejam fora de rota em relação ao correto rastreamento das verdades morais, o processo de reflexão racional poderia nos aproximar da verdade:

Parece provável, no entanto, que as crenças morais que tenderíamos a ter (dada a influência dos quatro estágios) inclinam-se a estar perto o suficiente da verdade (de acordo com a teoria centrada na sociedade) que há uma chance realista de que os seres humanos que começaram com tais crenças e refletiram sobre elas em um esforço para alcançar um equilíbrio reflexivo tenderiam, ao longo do tempo, a se aproximar da verdade, mantendo-se as outras coisas iguais – uma vez que os seres humanos têm o tipo de psicologia moral que o modelo do elo adaptativo sugere que eles têm (Copp, 2008, p. 202).

III

Realismo normativo: uma alternativa nada promissora

Até o momento, apresentei o núcleo do desacordo entre Street e Copp de forma sistemática. Dada a premissa normativa, existe uma coincidência marcante entre os julgamentos morais que os seres humanos pensam ser verdadeiros e os julgamentos que as forças evolutivas nos levaram a fazer. Isso é um *fato notável* e precisamos explicar em que medida juízos avaliativos sobre o cuidado com a prole ou atitudes cooperativas estão de acordo com verdades normativas.

Como vimos, negar a relação implica defender que as forças evolutivas influenciaram de *modo acidental* em direção às verdades morais. Neste caso, restam ao realista duas opções desagradáveis para seus propósitos: ou o realista abraça uma conclusão cética e reconhece que nossos julgamentos normativos podem estar fora de rota em relação às verdades morais e o conteúdo de nossos juízos avaliativos foi moldado com vista ao sucesso evolutivo e não rastreia qualquer verdade normativa independente; ou o realista reconhece um tipo de convergência de nossos juízos avaliativos em direção a tais verdades ou fatos morais, o que aconteceu na forma de uma espantosa coincidência. Por um lance de sorte, as pressões evolutivas afetaram

¹⁶ Em outra passagem, Copp afirma: “No modelo do elo adaptativo e no modelo do processo de quatro estágios, então, a evolução cultural plausivelmente favorecerá códigos morais, cuja ocorrência em uma sociedade melhoraria a capacidade da sociedade de satisfazer suas necessidades” (Copp, 2007, p. 85).

nossas atitudes avaliativas de tal forma que o *barco das atitudes avaliativas* aportou na *ilha das verdades normativas* por puro acaso. Obviamente, Street considera que ambos os resultados são insatisfatórios para os propósitos realistas.

A segunda possível resposta é aceitar a relação e afirmar que forças evolutivas influenciaram de *modo determinante* a questão da verdade normativa. Entretanto, afirmar que existe esta relação não é muito diferente de admitir que as forças evolutivas nos levaram para perto da verdade por pura coincidência. Não obstante, isso não explica por que, quando nossos ancestrais faziam juízos normativos, eles tinham que pressupor que esses juízos eram verdadeiros e que a compreensão de verdades normativas independentes promovia o sucesso reprodutivo. De um ponto de vista evolutivo, a melhor explicação sobre por que tendemos a valorizar nossa sobrevivência não se deve ao fato de que é independentemente verdade que a nossa sobrevivência é valiosa e que ela, de alguma forma, promove o sucesso reprodutivo. Uma explicação muito mais simples seria afirmar que nossos ancestrais valorizavam sua sobrevivência porque ela promovia a perpetuação da espécie como um tipo de sucesso evolutivo e não necessariamente moral.

Para contornar este problema, Copp afirma que o dilema apresentado por Street não o tem como alvo, pois se aplica apenas ao realismo moral sobre valor e não ao realismo sobre normatividade prática. De um ponto de vista normativo¹⁷, Copp torna o dilema original um dilema de segunda-ordem (*second-order Darwinian dilemma*) afirmando que existem verdades normativas que são independentes de nossas atitudes avaliativas. Por um lado, trata-se de um modelo metaético que nos explica a natureza da moralidade e as condições de verdade das crenças morais. Como vimos, as crenças morais verdadeiras são aquelas que correspondem aos códigos morais correntes que melhor servem às necessidades da sociedade. Por outro, Copp esboça um modelo evolutivo que nos diz por que a evolução natural e cultural poderia moldar nossas crenças morais de modo a *quasi-rastrear* verdades morais. Portanto, uma vez que juntamos nosso melhor modelo evolutivo com a explicação sobre as condições de verdade dos juízos morais e a natureza da moralidade através de sua teoria centrada na sociedade, teríamos uma explicação satisfatória do porquê forças evolutivas influenciaram nossas crenças morais de tal forma que elas rastreiam os fatos morais em um grau epistemicamente suficiente.

O problema na teoria de Copp é que ele parece recair, novamente, em um dilema. Do modo como Copp apresenta a teoria centrada na sociedade, podemos retirar duas leituras possíveis. Por um lado, a teoria tem implicações normativas, ou seja, *a teoria centrada na sociedade toma uma posição sobre como temos razões para viver*. Neste caso, se “[...] a teoria centrada na sociedade tem implica-

ções normativas, então a explicação de Copp não consegue responder o dilema; apenas reafirma, sem explicar de forma alguma, a coincidência entre a verdade normativa independente e que causas evolutivas nos levaram a acreditar nelas” (Street, 2008b, p. 213). Por outro, a teoria não tem implicações normativas, ou seja, *ela é neutra em relação às razões que temos para viver*. Neste caso, “[...] a teoria não é realista no sentido visado pelo dilema darwinista. Em outras palavras, a visão não é uma versão do realismo sobre a *normatividade*” (Street, 2008b, p. 213).

Considerando-se que a principal preocupação de Copp é esclarecer a natureza da moralidade e as condições de verdade das proposições morais, poderíamos assumir que sua teoria centrada na sociedade não ofereceria qualquer razão para agir de um ponto de vista moral. Nestes termos, sua teoria seria *neutra*. Conseqüentemente, permanece em aberto saber se existe ou não alguma razão para fazer o que é moralmente requerido, e a teoria seria tratada como uma descrição informativa que explica a função da moralidade em termos similares a explicações sobre a função do *apartheid*, maneiras à mesa ou às leis de *Jim Crow*.¹⁸ Teríamos, assim, um empreendimento explicativo legítimo, mas que *per se* não implica razões para reger nosso comportamento de um ponto de vista moral (cf. Street, 2008b, p. 218) Neste sentido, seu modelo de sociedade não é uma posição normativa na medida em que nada afirma sobre *como devemos viver*. Se assim for, a teoria centrada na sociedade até pode não estar entre os alvos do dilema darwinista, mas ao preço de não ser um tipo de realismo normativo.

IV

1. Contornando o dilema

Como vimos, a pressão evolutiva tem dificuldade em levar o “barco” de nossos juízos avaliativos à “ilha” dos fatos morais. Parte central da tese apresentada por Street passa pela afirmação de que nossos juízos não detectam nada sobre o mundo (*feature of the world*), apenas encorajam comportamentos sociais que promovem o sucesso evolutivo. O leitor já deve ter percebido que Street não argumenta de forma direta contra a existência de fatos morais. Pelo contrário, ela lança um desafio epistemológico sobre como poderíamos rastrear tais fatos, dizendo que o realista fracassa neste rastreamento, posto que nossas disposições psicológicas estão contaminadas pelas forças evolutivas. E, se eventualmente rastreamos algo, não podemos estar certos de que rastreamos verdades morais.

¹⁷ Street enquadra Copp naquilo que chama de *realismo normativo inflexível*. Este tipo de realismo afirma que a existência de tais fatos ou verdades normativas independe das atitudes avaliativas dos agentes, “[...] de tal forma que um agente pode ter razões normativas (*simpliciter*) para fazer Y mesmo que a conclusão de que ela tenha tal razão não se segue a partir de seu próprio ponto de vista prático [...]” (Street, 2008b, p. 223)

¹⁸ Esta comparação é feita pela autora em Street, 2008b, p. 224.

Nesse sentido, não é apenas a existência de verdades morais que está em jogo, mas sua prova.

Apresentei a resposta oferecida ao dilema pelo viés realista representado na figura de David Copp e explicitiei também por que sua resposta tem limites que, concordando com Street, comprometem a dimensão normativa substantiva da moralidade. A pergunta que resta, diante do que foi apresentado, é se não estaríamos diante de um inevitável resultado cético. Afinal, podemos elaborar juízos morais sem repousá-los em um reino dos fatos morais? A questão da *mind-independence* é uma questão-chave para esta discussão, e minha resposta a esta questão passará por uma estratégia construtivista aos moldes de Street, mas com uma reconsideração sobre a dimensão normativa que o realista moral apresenta.¹⁹ Primeiro, devemos considerar que as pressões evolutivas moldaram mais do que simples respostas emocionais pró-sociais como a vertente que o antirrealismo defenderia. Segundo, defenderei um tipo de construtivismo moral pelo viés contratualista, defendendo que nossa capacidade de julgamento moral, independentemente de qualquer rastreamento, é produto de pressões evolutivas e que elas são dependentes de evidência (*evidence-dependent*). Com isso, espero salvar a moralidade de um resultado cético.

2. Premissa empírica: tendência cooperativa

Gostaria de reconsiderar a premissa empírica apresentada por Street de que as pressões adaptativas auxiliaram na produção de julgamentos normativos considerando uma

condição cooperativa em nossas relações,²⁰ defendendo que as atitudes avaliativas dos outros (*other's evaluative attitudes*) contam para o desenvolvimento de um senso moral por parte do indivíduo. Conforme discutimos sobre a escolha entre os Padrões A e B (Item I, 2), nossos ancestrais precisaram desenvolver um tipo de comportamento social adaptativo que rejeitasse atitudes antissociais que não promovessem o sucesso evolutivo. Por isso, esses indivíduos estavam inclinados a cooperar e se preocupavam com o modo como os demais indivíduos observavam suas atitudes. Esta preocupação ajudou de forma *determinante* a moldar o conteúdo de nossos juízos avaliativos; afinal, ninguém gostaria que seu grupo o rejeitasse ou o deixasse de proteger de predadores ou mesmo de membros de outras tribos.

Tal como Greene explicita, a consideração de que vivemos em tribos morais que cooperam parte do pressuposto de que a moralidade é constituída como um “conjunto de adaptações psicológicas que permite que indivíduos, de outro modo egoístas, colham os benefícios da cooperação” (Greene, 2018, p. 33).²¹ Neste sentido, nossa estrutura psicológica para formular juízos avaliativos, que moldou nossa capacidade para selecionar determinadas atitudes e sentimentos pró-sociais em vez de outros²², é fruto de um processo adaptativo semelhante ao processo que modelou nossas características físicas como não possuir cauda, ser bípede, etc. Isso está de acordo com a premissa empírica do dilema, pois o ambiente ajudou a moldar de forma determinante esta capacidade a ponto de determinar o conteúdo de nossas crenças morais, especialmente se considerarmos nossa governança normativa – tal qual Copp utiliza a partir de Gibbard – como um tipo de adaptação evolutiva.

¹⁹ Não abordarei o modo como Street resolve o próprio dilema porque a solução por ela encontrada de defender um tipo de construtivismo metaético humeano – variante do antirrealismo – também possui seus próprios limites. Street é uma defensora de um tipo de antirrealismo evolucionista e defende como tese central que propriedades morais, tais como certo e errado, bom e mau, etc., não são propriedades objetivas das ações. Sua defesa está baseada em duas estratégias para contornar o dilema. Primeiro, ela propõe uma explicação fundamentadora (*grounding account*) para justificar por que os nossos julgamentos sobre nossas razões possuem a tendência a rastrear a verdade sobre quais razões possuímos para ajuizar, pois é o primeiro que fundamenta o último. O problema, segundo Berker, é que esta posição parece incorrer em um tipo de tese de independência da mente: “Da perspectiva de A, a verdade sobre o que outras pessoas têm motivos para fazer é um assunto independente da mente – independente, isto é, da mente de A” (Berker, 2014, p. 22). Segundo ele, há um problema de obscuridade em relação ao modo como Street explica o *nós* das atitudes avaliativas não explicar por que devemos confiar nas razões oferecidas por aqueles que não dividem nossa história evolutiva (cf. Berker, 2014, Ponto 06). Para dar conta desses problemas, Street reformula sua visão e utiliza uma explicação racional-teórica (*theoretical-reasoning account*) sobre como os agentes conseguem elaborar determinados julgamentos considerando, em suas deliberações, o conhecimento que eles possuem sobre determinadas verdades. Dessa forma, tal “[...] agente utilizaria seu conhecimento sobre tais proposições e seu conhecimento de (G!) [Fatos não normativos fundamentam fatos normativos] para raciocinar em direção a julgamentos sobre a proposição normativa [...] que rastreie a verdade, independentemente da deliberação de A ou outro agente” (Berker, 2014, p. 25). O problema é que, segundo Berker, o realista poderia utilizar a estratégia de Street para defender sua posição e não haveria qualquer distinção ontológica entre ambos. Para o desenvolvimento da posição de Street, confira 2006, 2008a, 2008b, 2009, 2010 e 2011. Para a crítica de Berker aos limites da posição da autora, confira Berker (2014), especialmente os itens 06 e 07.

²⁰ Dilemas cooperativos mostram nossa dificuldade em cooperar em uma série de circunstâncias (o dilema do prisioneiro é um exemplo disso). Entretanto, muitos autores defendem que possuímos uma tendência natural para realizar escolhas pró-sociais com base em diferentes razões. Confira Axelrod (1984), Harms (2000), Howard (1988) e Vanderschraaf (2000). Assumo como premissa que existe cooperação social, seja por escolha egoísta, autointeressada ou altruísta.

²¹ Desconsidero, aqui, se o fenômeno cooperativo é o resultado do desenvolvimento de traços psicológicos egoístas ou altruístas. Assumo como um fato de nossa evolução que, mesmo por motivos diversos, nós cooperamos em uma ou outra situação.

²² Determinados sentimentos são o resultado desta interação social. Por exemplo, o resultado do processo evolutivo sobre o conteúdo de nossos juízos avaliativos nos levou a sentimentos como a culpa – como um tipo de autopunição – e a vergonha – quando o olhar de terceiros repousa sobre um ato moralmente condenável por parte do indivíduo (cf. Darwall, 2013). Em Barbosa (2018), desenvolvo algumas reflexões sobre o ponto de vista da segunda-pessoa e determinados sentimentos morais como determinantes para a obrigação.

Por isso, nossos juízos avaliativos servem para rastrear verdades que endossam comportamentos pró-sociais, considerando se poderíamos ou não rejeitar de forma razoável a adoção de determinado ponto de vista. Nossos ancestrais analisaram os comportamentos dos indivíduos de seu grupo procurando identificar determinados padrões que consideravam corretos, censurando outros.²³ As ações endossadas eram aquelas que resistiam ao escrutínio de um ponto de vista social, e, com o tempo, aprendemos a identificar razões que favoreciam o sucesso evolutivo (aquelas que resistiam ao escrutínio). Após sucessivas gerações, nossa tendência avaliativa mais básica migraria para uma capacidade de deliberação prática mais acurada como resultado de uma revolução cognitiva²⁴ que nos permite elaborar hipóteses sobre as condições cooperativas de nossas relações sociais.

Isso demonstra que nossa capacidade adaptativa fez com que nossas interações sociais fossem moldadas pelas considerações em grupo. Nesse sentido, nosso comportamento particular depende das atitudes avaliativas do grupo, as quais favoreciam – e favorecem – certos comportamentos particulares em detrimento de outros e motivaram em determinada direção evolutiva com vistas ao sucesso reprodutivo.

3. Premissa normativa: construtivismo restritivista como modelo de justificação

Começo com uma consideração sobre a dimensão normativa da moralidade. Onora O'Neill afirma que a normatividade “pervade nossas vidas” de um modo geral²⁵ e, embora a preencha de diferentes formas, é a dimensão moral a sua grande pedra de toque – mesmo que esta possua uma definição multifacetada (sociológica, psicológica, entre outras). Afinal, “[s]e moralidade é normativa, ela não pode ser constituída por qualquer padrão normativo” (Darwall, 2013, p.

4), e precisamos determinar quais padrões são corretos ou incorretos. Como não estamos, primordialmente, preocupados com uma genealogia da moral, mas com a consideração sobre o modo como as reivindicações normativas são justificadas, não defenderei uma visão da moralidade de um ponto de vista funcional como fazem alguns estudiosos da biologia evolutiva, mas considerarei a questão a partir de um ponto de vista normativo. Para isso, explorarei as posições contratualistas que tipicamente endossam modelos cooperativos e representam a dimensão substantiva da moralidade, oferecem conteúdo à moralidade e respondem à insuficiência normativa da teoria de Copp.

Street demonstrou o dilema para o realista e a insuficiência da aplicação substantiva da teoria de Copp. Ao mesmo tempo, não parece ser o caso de que a simples consideração da premissa empírica seja fator suficiente para definir a moralidade em termos normativos. Como alternativa para acomodar a premissa empírica à dimensão normativa da moralidade faço uso daquilo que Berker (2014) chama de a resposta de terceiro fator (*the third-factor response*) frente à relação entre fatos normativos e não normativos. Para meus propósitos, este rótulo fará referência ao construtivismo moral restritivista e à defesa de um ponto de vista cooperativo comum em relação às determinações evolutivas sobre nossos juízos avaliativos, bem como ao modo como rastreamos verdades morais independentes. Esta seria uma resposta remodelada²⁶:

Resposta de terceiro fator: as forças evolutivas tendem a fazer com que nossos julgamentos normativos sigam a verdade normativa independente de uma atitude particular porque, para cada julgamento normativo influenciado pela evolução, há algum terceiro fator, F, tal que
(i) F tende a *procedimentalmente* (ajudar) fazer com que (em uma versão *proto*) julgar dessa forma promo-

²³ Scanlon, por exemplo, atrela a questão da responsabilidade moral à possibilidade de censura da ação: “Dizer que uma pessoa é censurável por uma ação é afirmar que a ação mostra algo sobre as atitudes do agente em relação aos outros que deteriora a relação que os outros podem ter com ele ou ela. *Censurar* uma pessoa é julgá-la censurável e tomar sua relação com ela modificada de uma forma que este julgamento de relações deterioradas seja tomado como apropriado” (Scanlon, 2010, p. 128-129).

²⁴ Yuval Noah Harari explica, de um ponto de vista histórico, como ocorreu o que chama de revolução cognitiva e explica a capacidade imaginativa do *Homo sapiens*: “A ficção nos permitiu não só imaginar coisas como também fazer isso *coletivamente*. Podemos tecer mitos partilhados, tais como a história bíblica da criação, os mitos do Tempo do Sonho dos aborígenes australianos e os mitos nacionalistas dos Estados modernos. Tais mitos dão aos *sapiens* a capacidade sem precedentes de cooperar de modo versátil em grande número. Formigas e abelhas também podem trabalhar juntas em um grande número, mas elas o fazem de maneira um tanto rígida, e apenas com parentes próximos. Lobos e chimpanzés cooperam de forma muito mais versátil do que formigas, mas só o fazem com um pequeno número de outros indivíduos que eles conhecem intimamente. Os *sapiens* podem cooperar de maneiras extremamente flexíveis com um número incontável de estranhos” (Harari, 2015, p. 33).

²⁵ Cf. Korsgaard, 1996, xi. Segue ela: “Nós não simplesmente temos crenças: nós reivindicamos que nós e os outros devemos manter certas crenças. Nós não simplesmente temos desejos: reivindicamos que nós e os outros devemos agir em alguns deles, mas não em outros. Nós assumimos que o que alguém acredita ou faz pode ser julgado razoável ou irrazoável, certo ou errado, bom ou mau, que é imputável por padrões ou normas” (*idem, ibidem*).

²⁶ Confira a proposta original de Berker:

“A *third-factor account*: Evolutionary forces have tended to make our normative judgments track the attitude-independent normative truth *because*, for each normative judgment influenced by evolution in this way, there is some third factor, F, such that

(i) F tends to *causally (help) make it the case that* (proto) judging in that way promotes reproductive success (when in our ancestors’ environment), and

(ii) F tends to *metaphysically (help) make it the case that* the content of that judgment is true” (2014, p. 227).

va o sucesso reprodutivo (quando no ambiente dos nossos antepassados),

(ii) F tende a *metafisicamente* (ajudar) considerar que o conteúdo desse julgamento é verdadeiro.

(iii) Existem fatos ou verdades do tipo F.

(iv) Tais fatos ou verdades são constituídos a partir de suas evidências.

(v) O construtivismo endossaria que os fatos ou verdades em questão são constituídos a partir das evidências sobre eles.

Neste caso, o construtivista poderia ser realista quando admite que existem fatos morais constituídos via procedimento (i), e que tal procedimento pode determinar a verdade do conteúdo do julgamento avaliativo (ii), e que nossos juízos morais independem da atitude particular de um agente isolado.²⁷ Em relação a (iii), como vimos, teorias construtivistas defendem que a determinação sobre certo e errado não decorre de uma ordem independente de valores nos termos criticados por Street.²⁸ Pelo contrário:

Modelos mind-dependent [tal como os modelos construtivistas] são modelos em que as condições de verdade dos julgamentos morais evocam afirmações contrafactuais sobre a escolha dos agentes em circunstâncias hipotéticas de algum tipo. Como dito, o construtivismo é um tipo de defesa mind-dependent ao sustentar que a verdade dos julgamentos morais depende de saber se eles estão coerentemente relacionados com princípios morais endossados por agentes valorantes engajados em um processo idealizado de raciocínio (Barbosa, 2017, p. 143).

O construtivista restritivo defende que nossa estrutura psicológica para questões morais foi moldada pela pressão evolutiva e que alguns de nossos julgamentos avaliativos são objetivamente verdadeiros. Nesse caso, não admitiríamos o resultado cético e, *mutatis mutandis*, defenderíamos a relação entre pressão evolutiva e o rastreamento de verdades morais como resultado de um procedimento de justificação.

Além disso, este tipo de construtivismo argumenta que as nossas reivindicações morais estão fundamentadas em evidências (iv) que contam a favor de normas que deem primazia ao sucesso evolutivo em termos cooperativos, cujo intuito é estabelecer princípios ou padrões morais de comportamento que ninguém, para utilizar a terminologia de Scanlon (1998),

poderia razoavelmente rejeitar. Por exemplo, considerações sobre a determinação moral que impede alguém de torturar pessoas a bel-prazer decorrem do fato de que, em princípio, nós poderíamos razoavelmente rejeitar esta avaliação. Poderíamos dizer que o conteúdo de nossos juízos avaliativos foi moldado pela pressão evolutiva que o direcionava para a cooperação e não para causar danos gratuitamente. Não obstante, a questão normativa não poderia ser reduzida a uma história evolucionista que fornece uma explicação causal do motivo pelo qual as pessoas rejeitam determinadas regras porque não as consideram razoáveis. Por isso, o construtivismo procedimental é uma via alternativa quando consideramos oferecer um conjunto de razões que endossam determinados juízos avaliativos particulares e rejeitam outros.

Se assim for, o construtivismo restritivo (v) defende que o sentido normativo da moralidade é preservado quando as regras morais, cujo conteúdo provém indiretamente das pressões evolutivas, são o resultado de um tipo de justificação procedimental. Neste caso, não se trata de uma ordem moral independente nos termos realistas. Pelo contrário, a verdade do julgamento moral depende de princípios que não poderiam ser razoavelmente rejeitados pela comunidade moral. Isoladamente, a premissa evolutiva explica a genealogia da moral sem o aspecto normativo. Da mesma forma, a premissa normativa não pode ignorar evidências científicas que explicam nossa evolução moral. Por isso, defendo que a forma sistemática entre a premissa empírica e a premissa normativa (justificatória) implicaria um tipo de evolução de nosso sistema moral com o reconhecimento de fatos morais constituídos a partir de uma estratégia procedimental de justificação. Em suma, juízos avaliativos são escolhidos porque promovem o *sucesso moral* quando não podem ser razoavelmente rejeitados, sendo tais juízos verdadeiros quando promovem o *sucesso evolutivo*.

Referências

- AXELROD, R. 1984. *The Evolution of Cooperation*. New York, Basic Books.
- BARBOSA, Evandro. 2017. Obrigações deontológicas no contratualismo moral de Thomas Scanlon. In: K. BRESOLIN; E. BARBOSA, *Temas de filosofia política contemporânea*. Caxias do Sul, RS, Educs, p. 08-30.
- BARBOSA, Evandro. 2018. O ponto de vista da segunda-pessoa, Parte I: uma fundamentação para o contratualismo. In: E. BARBOSA; J. HOBUSS, *Agência, deliberação e motivação*. Pelotas, RS, NEPFIL Online, p. 89-112.
- BARBOSA, Evandro. O ponto de vista da segunda-pessoa, Parte II: autoridade e obrigações bipolares. In: E. BARBO-

²⁷ Uma consideração importante diz respeito à distinção que a própria Sharon Street (2010) desenvolve entre construtivismo procedimental ou restritivo ("não há verdades independentes do procedimento") e construtivismo metaético ("não há verdades normativas independentes do ponto de vista prático"). Desenvolvo uma discussão sobre os tipos de construtivismo em Barbosa (2017).

²⁸ David Brink afirma que existem três tipos de independência: independência causal (defendida por modelos do realismo científico), independência metafísica (defendida por realistas morais) e independência conceitual (tal como defendida por Moore). Confira Brink, 1989, p. 16.

- SA; J. HOBUSS, *Agência, deliberação e motivação – Volume II*. Porto Alegre, Editora FI (no prelo).
- BARBOSA, Evandro. 2015. Pode o naturalismo reducionista de David Copp acomodar o realismo e o construtivismo moral? *Dissertatio*, Volume Suplementar, p. 37-64.
- BERKER, S. 2014. Does Evolutionary Psychology Show that Normativity Is Mind-Dependent? In: J. D'ARMS; D. JACOBSON (eds.), *Moral Psychology and Human Agency: Philosophical Essays on the Science of Ethics*. Oxford, Oxford University Press, p. 215-252.
- BOYD, Richard. 1988. How to Be a Moral Realist. In: G. SAYRE-MCCORD (ed.), *Essays on Moral Realism*. Ithaca, NY, Cornell University Press, p. 181-228.
- BRINK, David. 1989. *Moral Realism and the Foundations of Ethics*. New York, Cambridge University Press.
- COPP, D. 2007. *Morality in a Natural World*. Cambridge, Cambridge University Press.
- COPP, D. 2008. Darwinian Skepticism about Moral Realism. *Philosophical Issues: Interdisciplinary Core Philosophy*, **18**(1):186-206.
- DARWALL, Stephen. 2006. *The Second-Person Standpoint: Morality, Respect, and Accountability*. Cambridge, Harvard University Press.
- DARWALL, Stephen. 2013. Respeito e a perspectiva da segunda pessoa. In: S. DARWALL; A. GIBBARD; P. RAILTON, *Metaética: algumas tendências*. Florianópolis, Editora da UFSC, p. 291-317.
- ENOCH, David. 2011. *Taking Morality Seriously: A Defense of Robust Realism*. Oxford, Oxford University Press.
- FITZPATRICK, W.J. 2014. Morality and Evolutionary Biology. *Stanford Encyclopedia of Philosophy*. Link: <https://plato.stanford.edu/entries/morality-biology/>
- GIBBARD, A. 1982. Human Evolution and the Sense of Justice. *Midwest Studies in Philosophy*, **7**:31-46.
- GIBBARD, A. 1990. *Wise Choices, Apt Feelings*. Cambridge, Cambridge University Press.
- GREENE, Joshua. 2018. *Tribos Morais: a tragédia da moralidade do senso comum*. Tradução de Alessandra Bonrruquer. Rio de Janeiro, Record.
- HARARI, Yuval Noah. 2015. *SAPIENS: uma breve história da humanidade*. 6ª ed. Porto Alegre, L&PM.
- HARMS, William. 1997. Evolution and Ultimatum Bargaining. *Theory and Decision*, **42**:147-175.
- HARMS, William. 2000. The Evolution of Cooperation in Hostile Environments. *Journal of Consciousness Studies*, **7**(1-2):308-313.
- HOWARD, J.V. 1988. Cooperation in the Prisoner's Dilemma. *Theory and Decision*, **24**:203-213.
- JOYCE, R. 2007. *The Evolution of Morality*. Cambridge, MA, MIT Press.
- JOYCE, R. 2001. *The Myth of Morality*. Cambridge, Cambridge University Press.
- KIRCHIN, S. 2012. *Metaethics*. New York, Palgrave Macmillan.
- KITCHER, P. 1993. The Evolution of Human Altruism. *Journal of Philosophy*, **90**:497-519.
- KITCHER, P. 2006. Biology and Ethics. In: David COPP (ed.), *The Oxford Handbook of Ethical Theory*. New York, Cambridge University Press, p. 163-185.
- KORSGAARD, Christine. 1996. *The Sources of Normativity*. New York, Cambridge University Press.
- MILLER, A. 2003. *An Introduction to Contemporary Metaethics*. Cambridge, Polity Press.
- MILO, R. 1995. Contractarian Constructivism. *Journal of Philosophy*, **92**(4):181-204.
- RUSE, M. 1984. The Morality of the Gene. *The Monist*, **67**(2):167-199.
- SAYRE-MCCORD, G. 1991. Being a Realist about Relativism (in Ethics). *Philosophical Studies*, **61**:155-176.
- SAYRE-MCCORD, G. (ed.). 1988. *Essays on Moral Realism*. Ithaca, Cornell University Press.
- SAYRE-MCCORD, G. 2006. Moral Realism. In: David COPP (ed.), *The Oxford Handbook of Moral Theory*. Oxford, Oxford University Press, p. 39-62.
- SHAFFER-LANDAU, Russ. 2003. *Moral Realism: A Defense*. Oxford, Oxford University Press.
- SCANLON, T.M. 2010. *Moral Dimensions: Permissibility, Meaning, Blame*. Cambridge, MA, Harvard University Press.
- SCANLON, T.M. 1998. *What We Owe to Each Other*. Cambridge, MA, Harvard University Press.
- STREET, Sharon. 2006. A Darwinian Dilemma for Realist Theories of Value. *Philosophical Studies*, **127**(1):109-166.
- STREET, Sharon. 2008a. Constructivism about Reasons. *Oxford Studies in Metaethics*, **3**:208-245.
- STREET, Sharon. 2008b. Reply to Copp: Naturalism, Normativity, and the Varieties of Realism Worth Worrying about. *Philosophical Issues*, **18**(1):207-228.
- STREET, Sharon. 2010. What is Constructivism in Ethics and Metaethics? *Philosophy Compass*, **5**(5):363-384.
- STREET, Sharon. 2011. Mind-Independence Without the Mystery: Why Quasi-Realists Can't Have It Both Ways. *Oxford Studies in Metaethics*, **6**:1-32.
- TOOBY, J.; COSMIDES, L. 2004. Knowing Thyself: The Evolutionary Psychology of Moral Reasoning and Moral Sentiments. *Society for Business Ethics*, **4**:91-127.
- VANDERSCHRAAF, Peter. 2000. Game Theory, Evolution, and Justice. *Philosophy and Public Affairs*, **28**(4):325-358.
- WILSON, E.O. 1975. *Sociobiology: The New Synthesis*. The abridged edition. Cambridge, MA, Harvard University Press.

Submetido em 20 de outubro de 2018.

Aceito em 15 de dezembro de 2018.